



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edital No. 774/2024, de 28 de agosto de 2024

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor, ocupante de cargo efetivo de nível superior, para concessão da Gratificação Temporária de Proteção e Defesa Civil - GPDEC da Coordenação de Transferência de Recursos da Coordenação-Geral de Gestão do Departamento de Articulação e Gestão daquela Secretaria, com atuação na cidade de Brasília-DF, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021; no Decreto nº 11.924, de 21 de fevereiro de 2024 e na Portaria MIDR nº 1.383, de 6 de maio de 2024.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

Atribuições regimentais da unidade:

I - coordenar a elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do planejamento estratégico institucional, bem como dos programas do Plano Plurianual relacionados às atribuições da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, em articulação com a Secretaria-Executiva;

II - coordenar e articular o encaminhamento para a Secretaria-Executiva de informações da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil necessárias para compor os relatórios institucionais do Ministério;

III - coordenar, monitorar, apoiar e consolidar as informações referente a gestão de projetos no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, em articulação com a Secretaria-Executiva;

IV - coordenar, monitorar, apoiar a instrução dos processos de transferências da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, em especial aquelas previstas na Lei nº 12.340/2010;

V - coordenar e apoiar a gestão de processos e a inovação institucional no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, em articulação com a Secretaria-Executiva; e

VI - propor e implementar ações relacionadas à padronização e a melhoria contínua de processos, no âmbito de sua atuação.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Valor da GPDEC (nível superior): R\$ 3.824,81

Com o objetivo de garantir atendimento a casos excepcionais originados por interesse da Administração, há escala de sobreaviso, tanto no período após expediente, quanto aos fins de semana e feriados. O não atendimento de demanda quando da escala, não justificada ou cuja justificativa seja considerada improcedente, poderá acarretar na perda da Gratificação.

Programa de Gestão: modalidade presencial

2.1. 1 (uma) vaga - Gratificação Temporária de Proteção e Defesa Civil - GDPEC - CTR

Unidade Organizacional: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor, ocupante de cargo efetivo de nível superior, para concessão da Gratificação Temporária de Proteção e Defesa Civil - GPDEC da Coordenação de Transferência de Recursos da Coordenação-Geral de Gestão do Departamento de Articulação e Gestão daquela Secretaria, com atuação na cidade de Brasília-DF, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021; no Decreto nº 11.924, de 21 de fevereiro de 2024 e na Portaria MIDR nº 1.383, de 6 de maio de 2024.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

Valor da GPDEC (nível superior): R\$ 3.824,81

Com o objetivo de garantir atendimento a casos excepcionais originados por interesse da Administração, há escala de sobreaviso, tanto no período após expediente, quanto aos fins de semana e feriados. O não atendimento de demanda quando da escala, não justificada ou cuja justificativa seja considerada improcedente, poderá acarretar na perda da Gratificação.

Programa de Gestão: somente no regime presencial.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Nível Superior em qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Transferências da União e/ou Operacionalização de Siafi (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- TRANSFERENCIAS DA UNIAO (Desejável)
- ORCAMENTO PÚBLICO (Desejável)
- ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Desejável)
- REDAÇÃO OFICIAL (Desejável)
- CONHECIMENTO DO PACOTE OFFICE DA MICROSOFT (Desejável)
- EXCEL (Desejável)
- PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- DEFESA CIVIL (Desejável)
- POLÍTICAS PÚBLICAS (Desejável)
- ORÇAMENTO E FINANÇAS (Desejável)

CAPACITAÇÃO

- SIAFI OPERACIONAL (Desejável)
- TESOURO GERENCIAL (Desejável)
- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Realizar as atividades necessárias à formalização, emissão do empenho e pagamento das transferências obrigatórias previstas na Lei nº 12.340/2010, regulamentada pelo Decreto nº 11.219/2022, no âmbito da Secretaria, o que envolve atividades como:

- a) elaboração das classificações e certificações orçamentárias;
- b) registrar e revisar classificações orçamentárias no Sistema Integrado de Informações sobre Desastre (S2id);

- c) realizar as atividades necessárias à instrução dos processos para emissão de notas de empenho, notas de crédito, ordens bancárias, descentralizações orçamentárias e programações financeiras;
- d) emitir notas técnicas, pareceres ou outros documentos necessários à instrução dos processos de transferência;
- e) operacionalizar o SIAFI e outros sistemas estruturantes do Governo Federal com as informações decorrentes das transferências obrigatórias;
- f) incluir no S2iD, ou outro sistema que o venha substituir, todas as informações necessárias e decorrentes da atuação da unidade; e
- g) apoiar a unidade na efetivação de tarefas e processos de interesse do Departamento.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Área de atuação: Transferências da União

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1.3. Entrevista

Participação da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados por telefone ou e-mail para a entrevista que poderá ser por videoconferência.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR.

O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente.

3.1.5. Recurso

O candidato deverá impetrar recurso via e-mail: cgg@mdr.gov.br

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 02/09/2024 até o dia 13/09/2024	Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.

		A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.
Análise Curricular	De 16/09/2024 até o dia 16/09/2024	Os currículos recebidos no período de inscrições serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
Entrevista	De 17/09/2024 até o dia 19/09/2024	Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados por telefone ou e-mail para a entrevista que poderá ser por videoconferência. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
Resultado	De 20/09/2024 até o dia 20/09/2024	Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades. O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR. O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente.
Recurso	De 21/09/2024 até o dia 23/09/2024	O candidato deverá impetrar recurso via e-mail: cgg@mdr.gov.br

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.